



CONTRATO SOCIAL DE ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Por este instrumento particular, **JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA**, portador do CPF nº 491.617.093-87 e identidade nº RG - 95002651994 - SSP-(CE) e **FELIPE RODRIGUES SEABRA**, portador do CPF nº 777.863.193-87 e identidade nº RG -94002589530 - SSP-(CE), ambos brasileiros, solteiros maiores, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Gilberto Studart nº 2.275, Bairro do Papicu, têm justos e contratados a constituição de uma sociedade mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

1. A sociedade, que tem sede no Município de Fortaleza(CE), na Av. Santos Dumont nº 6.050, Bairro do Papicu, girará sob a denominação social de **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**; como nome de fantasia para o estabelecimento sede, usará "ART MÉDICA".

2. A sociedade terá como objetivo principal o comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos; como atividade secundária, dedicar-se-á à representação comercial e ao comércio varejista de dietas alimentícias especiais, bem assim de outros produtos farmacêuticos, ortopédicos, e odontológicos.

3. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) representado por 400 (quatrocentas) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

4. O capital social é assim subscrito e integralizado pelos cotistas:

- **JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA**, subscreve 200 (duzentas) cotas de R\$100,00 (cem reais) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizando, neste ato, 100 (cem) cotas, em moeda corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- **FELIPE RODRIGUES SEABRA**, subscreve 200 (duzentas) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizando, neste ato, 100 (cem) cotas, em moeda corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único – O restante do capital a integralizar, será pago em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, por cada um dos cotistas, com início no mês de julho de 1.998 e término em abril de 1.999.

5. Cada um dos cotistas se responsabiliza pela totalidade do capital social, nos termos do Art. 2º, do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

6. A sociedade iniciará suas atividades no dia 1º de julho de 1.998 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.





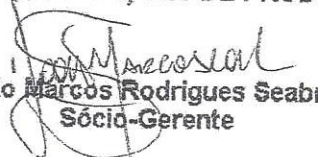
**CONTRATO SOCIAL DE
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- CONTINUAÇÃO -**

7. A sociedade será administrada pelo cotista **JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA**, o qual, todavia, poderá outorgar a terceiros tais atribuições.

8. O uso da firma social será exercido exclusivamente pelo cotista **JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA**, na qualidade de sócio-gerente, todavia, não poderá usá-la para fins alheios aos objetivos da sociedade, tais como fianças, avais ou endossos de favor.

Parágrafo Único - Representando a sociedade, o sócio-gerente assinará como segue:

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.


João Marcos Rodrigues Seabra
Sócio-Gerente

9. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano e os lucros apurados terão a seguinte destinação:

- a. cinquenta por cento (50%) destinados à formação de um fundo de reserva para aumento de capital;
- b. cinquenta por cento (50%) serão distribuídos, entre os cotistas, diretamente proporcional à quantidade de cotas pertencentes a cada um deles.

Parágrafo Primeiro - A critério exclusivo dos cotistas, o valor do lucro líquido apurado em cada exercício poderá ser destinado, em percentual diferente do estipulado nesta cláusula, à formação do fundo de reserva para aumento do capital.

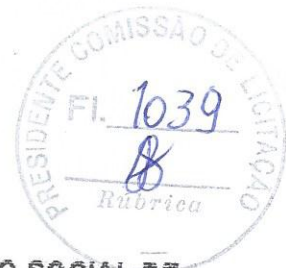
Parágrafo Segundo - No caso de prejuízos, estes serão suportados pelos cotistas, em partes proporcionais às suas respectivas cotas de capital.

10. A título de retirada "pro-labore", somente o sócio-gerente terá direito a uma remuneração mensal de até o valor máximo permitido pela legislação do imposto de renda, devidamente acordado entre os cotistas.

11. Os sócios não poderão transferir, ceder ou vender a totalidade ou parte de suas cotas a pessoa estranha à sociedade, sem autorização expressa do outro cotista, o qual tem direito de preferência na aquisição de referidas cotas.

12. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato ao outro cotista, por escrito com antecedência de noventa (90) dias e seus haveres, apurado em





**CONTRATO SOCIAL DE
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- CONTINUAÇÃO -**


balanço especial e ser-lhe-ão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo INPC ou outro índice que o venha substituir.

13. Para os efeitos do disposto no inciso III, do Artigo 38, da Lei n.º 4.726, de 13.07.65, bem como no contido no item III, do Artigo 71 e no item IV, do Artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto n.º 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do Artigo 2º do Decreto n.º 65.400, de 13.10.69 e dos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, cotistas, signatários do presente Contrato, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de constituir sociedades mercantis e, ao assinarem este contrato, estarão, também, assinando a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo, de pleno direito, perante o Registro do Comércio, o ato de constituição da sociedade, objeto deste contrato, ao qual integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

14. As dúvidas surgidas do presente contrato serão dirimidas no foro desta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

E, por estarem justos, contratados e de pleno acordo, assinam o presente contrato em três (3) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza(CE), 30 de junho de 1.998 .

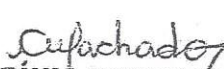

JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA


FELIPE RODRIGUES SEABRA


TESTEMUNHAS:


LÚCIO SILVEIRA PINHEIRO

Ident. 3181960/SSP-RJ


GLÓRIA VIRGÍNIA RAMALHO MACHADO

ADVOGADA - OAB(CE) - 6.516


LÚCIO PINHEIRO JÚNIOR

Ident. 640224-83 SSP-CE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Barra das Antenas - 54090-000 - Recife - PE - (81) 3244-5444
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII
 da Lei Estadual 8.722/2008 juntados e apresentados em sistema digitalizado, repete-se fiel
 do documento autenticado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 30902006171548440145-4; Data: 20/06/2017 15:48:50
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF126914-6FQP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjuis.br>



27200782264

JUL - 6 1998

Presidente do Conselho de Administração
 Presidente do Conselho de Administração
 Presidente do Conselho de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2017 17:13:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/06/2018 15:48:52 (hora local)**.

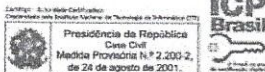
¹**Código de Autenticação Digital:** 30902006171548440145-1 a 30902006171548440145-4

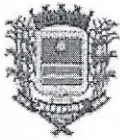
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97a778c1d9fef7da1e452c3248474dde2d35727495f1cf8e8355f5b4ca58a7e7748d6b6ed8e13f857ceaa6cfbdca14





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



REF. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.07.2

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, em resposta ao Recurso Administrativo interposto por **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interessada no Certame Público em comento, devidamente qualificada, inscrita no CNPJ nº 02.626.340/0001-58, aduz o seguinte:

1 – DOS ARGUMENTOS PROPOSTOS PELA RECORRENTE

Alega a recorrente que participou ativamente do processo licitatório em voga, realizado pela Prefeitura Municipal de Barbalha, o qual visa a aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e que, encerrada a etapa de lances, a empresa PHARMAPLUS LTDA, arrematou o Lote nº 13, devidamente descrito no Termo de Referência constante do Edital, cuja empresa fora declarada habilitada e, de conseguinte, a vencedora do lote supracitado.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Aduz que, ao analisar os produtos cotados pela empresa vencedora do Lote nº 13, mormente aquele descrito no item nº 27 de sua proposta, o medicamento Novamil Rice – Biolab, concluiu que o mesmo não atende às exigências descritivas solicitadas no Termo de Referência, por supostamente não ser dotado de fórmula infantil com fonte de proteínas 100% (cem por cento) aminoácidos livres, com LCPUFAS (DHA e ARA) e TCM.

Vocifera, de conseguinte, que manter a empresa PHARMAPLUS LTDA como a vencedora do lote em questão seria violar o princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, bem como o postulado da eficiência, já que o produto por ela cotado encontra-se em desconformidade às exigências editaiscas.

Com base nesses motivos, requer o provimento do seu recurso para efeito de que o ato que declarou a empresa PHARMAPLUS LTDA como vencedora do Lote nº 13 seja anulado, procedendo com a convocação dos licitantes restantes, observada a ordem classificatória.

2 - DOS MOTIVOS PARA O NÃO PROVIMENTO DO RECURSO

Analisando detidamente a pretensão ventilada por meio do Recurso Administrativo formulado, forçoso concluir que a mesma não merece vingar.

É que, o produto cotado pela empresa PHARMAPLUS LTDA, descrito no item nº 27 de sua proposta, atende às exigências constantes no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, não havendo como se chegar a conclusão diversa, pelo menos nesse momento do procedimento, sendo que a



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



decisão visada pela recorrente necessita estar amparada em um juízo de certeza, não de uma mera possibilidade abstrata e desprovida de qualquer comprovação documental.

Situação outra será se, por ocasião da entrega de citado produto, a Administração constatar haver qualquer divergência do citado medicamento quanto às descrições constantes no Termo de Referência, hipótese em que, por óbvio, citado medicamento não se terá o devido aceite por parte da Administração e, em não havendo a entrega do medicamento devido, após a devida notificação administrativa, sofrerá o licitante vencedor as penalidades administrativas elencadas no estatuto licitatório.

Ora, os argumentos suscitados pela recorrente não levam a uma conclusão segura de que o medicamento cotado pela empresa vencedora não atende às prescrições editalícias, não tendo a parte insurgente se desincumbido do *ônus probandi* que lhe é atribuído, de modo a comprovar que o medicamento cotado é desconforme às exigências mínimas elencadas no Instrumento Regulador, não se podendo presumir, numa análise apriorística, a inexecução contratual por parte da empresa vencedora.

Cumprе salientar, por fim, que será facultado à recorrente, assim como a qualquer outro interessado jurídico, o acompanhamento da entrega de citado medicamento à Administração, oportunidade em que esta fará o devido controle de compatibilidade da medicação em tela, de modo que não haverá qualquer restrição nesse sentido, tendo em vista a publicidade que deve reger todos os procedimentos administrativos.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3 - DAS CONCLUSÕES

Ante todo o exposto, não havendo qualquer argumento de fato ou de direito apresentado pela recorrente apto a alicerçar sua pretensão, conhecemos do recurso, porém, para negar-lhe provimento, por não haver qualquer elemento que indique a alegada desconformidade entre o cotado pela empresa PHARMAPLUS LTDA em sua proposta, com relação ao produto descrito no Termo de Referência, no que atine ao item nº 27 do Lote nº 13, motivo pelo qual a decisão que declarou vencedora a empresa PHARMAPLUS LTDA deve restar incólume.

Barbalha/CE, 03 de Abril de 2018.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Rodrigo Sampaio de Menezes
Procuradoria Geral do Município
OAB/CE nº 17.285

Raimundo Emannel Bastos de Caldas
Pregoeiro Oficial do Município

À EMPRESA LICITANTE
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.626.340/0001-58

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando no próximo dia 19 de abril de 2018, às 09:00hrs, processo Tomada de Preço- nº 2018.03.26.01TP, cujo objeto: aquisição do livro “Tejuçuoca” Cidade da Gente: História e Geografia, para os alunos do Ensino Fundamental I, II e EJA das escolas Municipais do Município de Tejuçuoca/Ce, conforme especificações no termo de referência. O Edital estará disponível a partir da publicação no sítio eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: licitacaoptm@hotmail.com, Horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 26 de março de 2018 – Lourenço Silva Abreu – Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Governo Municipal torna público o Resultado da Tomada de Preços Nº GM-TP001/18, realizada no dia 28 de março de 2018, às 11:00 horas, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Divulgação de Matérias de Interesse Institucional Deste Município e Serviços na Assessoria Publicitária, tendo como Vencedora a Empresa: Dário E. de Aguiar Moreira - ME, com valor global de R\$ 353.813,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e treze reais), o Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Nova Russas 28/03/2018.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018-SECOMP – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 08/05/2018, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação urbana do Parque da Lagoa da Fazenda, em Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 03 de Abril de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 16 de abril de 2018, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0304.01/2018-PP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades do Posto de Saúde da Família - PSF IX do distrito de Lagoa do Mato, junto à Secretaria de Saúde deste Município. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro. Itatira - CE, 03 de abril de 2018. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE PRORROGAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2018.14.03.001/RP A Pregoeira do Município de Baturité faz saber a PRORROGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços Nº 2018.14.03.001/RP. **Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, Manômetro e Umidificador de Oxigênio, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Baturité - CE.** Para a Data: 17/04/2018 às 10h00 na Sala de Licitações, sítio à Praça Valdemar Falcão, s/n, Centro, Baturité - CE. **Motivo:** Alteração no Edital. **Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Saboeiro – Publicação do Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Saboeiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2802.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços em assessoria na área de licitações e contratos públicos junto as secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce. Empresa Inabilitada: Artur Gomes Moreira - ME. Empresa Habilitada: Inova Contabilidade LTDA - ME. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Saboeiro - CE, 03 de abril de 2018. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município comunica aos interessados que no próximo dia 19 de abril de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018-SEFIN, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados no fornecimento de sistema integrado de informática sob a forma de locação destinado a Gestão Pública Municipal. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 03 de abril de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 18.05.01/CP. O Município de São Luís do Curu, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no dia 04 de Maio de 2018, às 9:00h, estará realizando licitação na Modalidade Concorrência Pública, tipo melhor técnica, cujo objeto é Concessão de permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no município de São Luís do Curu. Referido edital poderá ser adquirido pelo portal: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao>. **São Luís do Curu, 03 de Abril de 2018. José Barbosa Xavier Júnior, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 08/2018-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 10h00min do dia 16/04/2018, na sala da Comissão de Licitação, sítio à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2018-SAF, cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para a frota de veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 03 de abril de 2018. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 17 de abril de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0304.01/2018 - SMDU, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado à atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim – CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites www.fortim.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Fortim - CE, 03 de abril de 2018. Francisca Laedina Alves Gomes Maia - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 4.17.1/18. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará no dia 17/04/2018, às 09hs, na Avenida Cel. Virgílio Távora, 320, Centro, Itaitinga, Ceará, o Pregão Presencial nº 4.17.1/18 para a aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. **Itaitinga/CE, 03 de abril de 2018. Alef Christian Nogueira Cavalcante – Pregoeiro Oficial.**

*** **

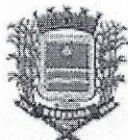
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Revogação. Fica revogada a licitação, referente ao Pregão Presencial Nº 2018.03.08.001P, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos de 1ª (primeira) linha, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias participantes do Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, conforme anexo I do edital. Informamos que a justificativa da aludida revogação encontra-se presentes nos autos do processo com vista franqueada aos interessados. **São Gonçalo do Amarante – CE, 03 de Abril de 2018. Marineide Clementino Braga – Secretária Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento de Recurso - Pregão nº 2018.03.07.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto pela empresa Art Medica Com. Rep. de Prod. Hosp. LTDA, ficando mantido o julgamento final da(o) Pregão nº 2018.03.07.2. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sítio no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 03 de abril de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **





Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Nº 2018.03.07.2


Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2018.03.07.2, cujo objeto da licitação é a Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Barbalha - CE, 10 de Abril de 2018.


Rodrigo Sampaio de Menezes
Procurador do Município
OAB/CE nº 17.285



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 2018.03.07.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física IASMINE SOARES BEZERRA - ME inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 3 - Atenção Farmacêutica Secundária - Controle Especial, no valor global de R\$ 222.149,60 (duzentos e vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), Lote 5 - Atenção Farmacêutica Secundária - Insulinas, no valor global de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), Lote 6 - Medic. Não Padronizados - Controle Especial, no valor global de R\$ 143.194,22 (cento e quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), Lote 8 - Colírios Não Padronizados, no valor global de R\$ 20.899,48 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), Lote 9 - Medicamentos Injetáveis - Não Padronizados, no valor global de R\$ 109.949,90 (cento e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), Lote 12 - Componente Especializado - Colírios, no valor global de R\$ 4.029,40 (quatro mil vinte e nove reais e quarenta centavos), LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.819.724/0001-73 classificado(a) no(s) Lote 1 - Atenção Farmacêutica - Controle Especial, no valor global de R\$ 106.999,60 (cento e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Lote 2 - Atenção Farmacêutica - Medicamentos Gerais, no valor global de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), Lote 4 - Atenção Farmacêutica Secundária - Medic. Gerais, no valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), Lote 7 - Medicamentos Gerais - Não Padronizados, no valor global de R\$ 399.999,97 (trezentos e



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), Lote 11 - Componente Especializado - Medicamentos Gerais, no valor global de R\$ 141.251,99 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) e PHARMAPLUS LTDA inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 10 - Componente Especializado - Controle Especial, no valor global de R\$ 48.872,90 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), Lote 13 - Leite e Suplementos, no valor global de R\$ 488.950,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

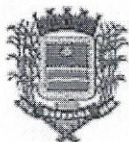
Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 12 de Abril de 2018.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2018.03.07.2. **Objeto:** Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante IASMINE SOARES BEZERRA - ME inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) no(s) Lote 3 - Atenção Farmacêutica Secundária - Controle Especial, no valor global de R\$ 222.149,60 (duzentos e vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), Lote 5 - Atenção Farmacêutica Secundária - Insulinas, no valor global de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), Lote 6 - Medic. Não Padronizados - Controle Especial, no valor global de R\$ 143.194,22 (cento e quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), Lote 8 - Colírios Não Padronizados, no valor global de R\$ 20.899,48 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), Lote 9 - Medicamentos Injetáveis - Não Padronizados, no valor global de R\$ 109.949,90 (cento e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), Lote 12 - Componente Especializado - Colírios, no valor global de R\$ 4.029,40 (quatro mil vinte e nove reais e quarenta centavos), LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.819.724/0001-73 classificado(a) no(s) Lote 1 - Atenção Farmacêutica - Controle Especial, no valor global de R\$ 106.999,60 (cento e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Lote 2 - Atenção Farmacêutica - Medicamentos Gerais, no valor global de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), Lote 4 - Atenção Farmacêutica Secundária - Medic. Gerais, no valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), Lote 7 - Medicamentos Gerais - Não Padronizados, no valor global de R\$ 399.999,97 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), Lote 11 - Componente Especializado - Medicamentos Gerais, no valor global de R\$ 141.251,99 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) e PHARMAPLUS LTDA inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 10 - Componente Especializado - Controle Especial, no valor global de R\$ 48.872,90 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), Lote 13 - Leite e Suplementos, no valor global de R\$ 488.950,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pollyanna Callou de Moraes Dantas - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 12 de Abril de 2018.




Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



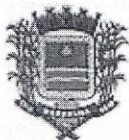
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO** do(a) **Pregão nº 2018.03.07.2**, cujo(s) vencedor(es) foi(ram) a(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s): IASMINE SOARES BEZERRA - ME, LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e PHARMAPLUS LTDA.

Barbalha/CE, 12 de Abril de 2018.



Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2018.03.07.2. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física IASMINE SOARES BEZERRA - ME. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 659.222,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2018. Signatários: Pollyanna Callou de Moraes Dantas e Iasmine Soares Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2018.



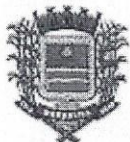
Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2018.03.07.2. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.513.251,56 (um milhão quinhentos e treze mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2018. Signatários: Pollyanna Callou de Moraes Dantas e Lucas Natanael Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2018.



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2018.03.07.2. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PHARMAPLUS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 537.822,90 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2018. Signatários: Pollyanna Callou de Moraes Dantas e Valdemar Filho Luna Ribeiro.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2018.



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi(ram) publicado(s) através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRATO(S) firmado(s) entre a Prefeitura Municipal de Barbalha e a(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s) vencedora(s) junto ao(à) Pregão nº 2018.03.07.2.

Barbalha/CE, 13 de Abril de 2018.



Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação